



LEI MUNICIPAL Nº 2.913/2022 DE 27 DE JUNHO DE 2022.

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DO MAPA DE ZONEAMENTO DO USO E OCUPAÇÃO DO SOLO URBANO DA CIDADE DE PIMENTA BUENO - RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO-RO, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

FAZ SABER que a CÂMARA DO MUNICIPIO DE PIMENTA BUENO RO, aprovou e eu sanciono a seguinte.

LEI

Art. 1º Dispõe esta Lei sobre a alteração do zoneamento estabelecido pelo Município de Pimenta Bueno, definindo-se novos critérios e parâmetros de uso e ocupação do solo, com o objetivo de orientar e ordenar o crescimento da cidade.

Art. 2º Fica alterado o mapa de zoneamento de uso e ocupação do solo, constantes no Anexo II da Lei Municipal nº 1.476/2008 - Plano Diretor, e o zoneamento do Município, tornando como ECS (Eixo de comércio e serviços) as Ruas Augusto Rush e João Osório da Silva no trecho compreendido entre a Av. Carlos Dornegues e Av. Riachuelo.

Art. 3º O anexo integrante desta Lei apresenta o Mapa de Zoneamento de Uso e Ocupação do Solo que define os limites das diferentes zonas instituídas.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Pimenta Bueno, Palácio Vicente Homem Sobrinho.



Município de Pimenta Bueno - Rondônia

<https://www.pimentabueno.ro.gov.br> | Av. Castelo Branco, 1046 - Pimenta Bueno - RO, 76970-000 Tel.: (69) 98116-2254

Segunda-feira, 27 de Junho de 2022

Ano I | Edição nº 24

Página 2 de 2

Arismar Araújo de Lima

PREFEITO

